

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL, SRP Nº 88**

Aos quinze dias de agosto de 2013 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4109/2013 constante do referido processo:

Pregão N°: 88/2013

Processo: 88-2013

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DIVERSOS, PARA USO DAS SECRETARIAS.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
IMPRESSORA COMERCIAL IMBITUVENSE LTDA, GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME, JMB ARESTA ME , J.A.M.DE.ARAUJO, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	HENRY SPONHOLZ, WILLYAM POLI, ALEXANDRE PITTA MOURINHO, JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO, Luis Junior de Cristo JEFERSON LOPES

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação. Neste instante o Pregoeiro conferiu os envelopes, sendo que a empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o Envelope de nº 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentando dois envelopes de Proposta, descumprindo assim o edital, ficando impossibilitada de participar do certame.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, sendo que a empresa vencedora do item julgado, teve seu Envelope nº02 Documentação de Habilitação aberto para conferência. Durante a sessão, após a empresa JMB Aresta ME vencer o primeiro item, na conferência de sua Documentação, a mesma apresentou CNM Municipal vencida. Neste instante a empresa solicitou o prazo de 02 dias para regularização conforme Lei 123/2006. Ainda durante a sessão, o representante da empresa JMB Aresta ME ausentou-se da sessão por motivos pessoais. Prosseguiu-se a sessão, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BLOCO SULFITE 180G 21X30CM 4X4 COR		BL	50,00	35,00	1.750,00
1	11	BLOCO SULFITE 180G 500X15X21CM 1X1 COR		BL	50,00	40,00	2.000,00
1	18	CARTÃO DE VISITA - 4X4 COR- VERNIZ LOCALIZADO		CEN	100,00	11,00	1.100,00
1	20	CRACHASIMPRESSOS		UND.	200,00	6,00	1.200,00

		EM PVC					
1	25	ENVELOPE TIPO SACO TAM. 26X36 CM OURO-TIMBRADO 4 X 0 COR		UND.	2.000,00	0,50	1.000,00
1	27	FOLDER 10X15 CM - COUCHE 150G - 4X4 CORES		MIL	15,00	60,00	900,00
1	29	FOLDER 21X30CM - COUCHE 150 G - 4X4X CORES		MIL	15,00	90,00	1.350,00
1	30	FORMULARIO CONT. NF PRODUTOR 5 VIAS-AUTOCOPIA, NUMERADA E PICOTADA 5 VIAS AUTOCOPIATIVAS NUMERADAS E PICOTADAS		UND.	20.000,00	0,20	4.000,00
1	31	IMA PARA GELADEIRA 6X7 CM - 4X0 CORES		MIL	5,00	280,00	1.400,00
1	33	PAPEL TIMBRADO CARTA 4A - VERGÊ DIAMANTE 80G 4X0 COR		UND.	60.000,00	0,10	6.000,00
1	36	PLACA IDENTIFICAÇÃO PVC ADESIVADA (INSTALADA/COLOCADO)		M2	30,00	78,00	2.340,00

TOTAL 23.040,00

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	PASTA 33X48 - PAPEL CARTÃO 180 G - 1X0 COR PERSONALIZADA 4X0	ALTA DEFINIÇÃO	UND.	3.000,00	0,49	1.470,00

TOTAL 1.470,00

IMPRESSORA COMERCIAL IMBITUVENSE LTDA

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BANNER IMP.DIGITAL		M2	100,00	20,00	2.000,00
1	7	BLOCO 15X21CM 50X2 VIAS - PAPEL COPIATIVO -1X0 COR		BL	300,00	3,50	1.050,00
1	8	BLOCO 56 G 100X15X21 CM 1X0 COR		BL	2.000,00	2,00	4.000,00
1	10	BLOCO SULFITE 180G 500X10X15CM 1X1 COR		BL	50,00	24,00	1.200,00
1	12	BLOCO SULFITE 180G 500X21X30CM 1X1 COR		BL	50,00	38,00	1.900,00
1	16	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO		UND.	50,00	15,00	750,00
1	17	CARIMBO AUTOMATICO		UND.	50,00	15,00	750,00

		PEQUENO					
1	21	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL		UND.	300,00	2,80	840,00
1	22	ENVELOPE OFICIO BRANCO - 4X0 COR		UND.	5.000,00	0,19	950,00
1	24	ENVELOPE TIPO SACO TAM. 18X24 CM 4 X0 CORES		UND.	2.000,00	0,34	680,00
1	26	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL LONA 340G - 70 CM LARG (INSTALADA)		M LIN	200,00	24,00	4.800,00
1	28	FOLDER 15X21CM - COUCHE 150 G - 4X4 CORE		MIL	15,00	84,00	1.260,00

TOTAL 20.180,00

JMB ARESTA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL(LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO)	JMB	M2	100,00	25,00	2.500,00
1	2	ADESIVO PERFURADO - IMP. DIGITAL (APLICADO E COLOCADO)	JMB	M2	60,00	18,00	1.080,00
1	4	BLOCO 10X15CM 50X2 VIAS-BRANCA/JORNAL 1X0 COR	JMB	BL	300,00	3,00	900,00
1	5	BLOCO 10X15CM 50X2 VIAS - PAPEL COPIATIVO - 1X0 COR	JMB	BL	300,00	3,90	1.170,00
1	6	BLOCO 15X21CM 50X2 VIAS-BRANCA/JORNAL 1X0	JMB	BL	300,00	3,90	1.170,00
1	13	BLOCO SULFITE 56G 100X21X30CM 1X0 COR	JMB	GL	1.000,00	2,00	2.000,00
1	14	BLOCO SULFITE 75G 21X30CM 1X1 COR	JMB	BL	1.000,00	2,10	2.100,00
1	15	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	JMB	UND.	40,00	15,00	600,00
1	19	CARTAZ COUCHE 150G - 31X44CM 0 4X0 CORES C/RO	JMB	UND.	2.000,00	0,90	1.800,00
1	23	ENVELOPE TIPO SACO 22X32CM OURO - 4X0 COR	JMB	UND.	2.000,00	0,40	800,00
1	32	LONA IMPRESSAO DIGITAL COLOR 340G(TROCA DE LONA, PINTURA DE ESTRUTURA,	JMB	M2	100,00	60,00	6.000,00
1	35	PASTA 33X48CM - SULFITE 180 G - 1X0 COR	JMB	UND.	3.000,00	0,45	1.350,00

TOTAL	21.470,00
-------	-----------

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, após análise da documentação das empresas que apresentaram as melhores ofertas, as declarou vencedoras do certame. O pregoeiro, por solicitação do representante da empresa JMB Aresta ME, abre prazo de 02 (dois) dias para regularização da CND municipal vencida, sob pena de decair o direito a contratação. As propostas e a documentação da proponentes vencedoras foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Neste instante, o representante da empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA e o representante da empresa JAM DE ARAUJO ME manifestaram intenção de interpor recurso, sendo aberto prazo de 03 (tres) dias para o fazerem como estabelece o Edital. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 88/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes presentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DIVERSOS, PARA USO DAS SECRETARIAS. para consumo das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

1.750,00, 2.000,00, 1.100,00, 1.200,00, 1.000,00, 900,00, 1.350,00, 4.000,00, 1.400,00, 6.000,00, 2.340,00, 1.470,00, 2.000,00, 1.050,00, 4.000,00, 1.200,00, 1.900,00, 750,00, 750,00, 840,00, 950,00, 680,00, 4.800,00, 1.260,00, 2.500,00, 1.080,00, 900,00, 1.170,00, 1.170,00, 2.000,00, 2.100,00, 600,00, 1.800,00, 800,00, 6.000,00, 1.350,00

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação

da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 15 de agosto de 2013

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski
Membro

Emerson Jose Pedroso
Membro

GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME,

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA,

COMERCIAL IMBITUVENSE LTDA,

J.A.M.DE.ARAUJO,

JMB ARESTA ME

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA